

PORTARIA nº 007/2019 de 03 de abril de 2019.

Dispõe sobre as atividades inerentes a Assessoria de Comunicação e Divulgação das Ações do Regional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas.

CONSIDERANDO a Reunião da Diretoria do CORECON-AM e sua Assessoria de Comunicação, no dia 03 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a importância da visibilidade e credibilidade da imagem da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comunicação Institucional Eficiente;

R E S O L V E:

Art.1º - Delegar a todos os membros do CORECON-AM: seus conselheiros, colaboradores e estagiários que, antes de se tornar pública, toda e qualquer matéria de divulgação do regional e seus parceiros, em seus meios de comunicação, devem ter o conhecimento e aprovação da Assessoria de Comunicação do CORECON-AM.

Art.2º - Repassar inicialmente a matéria à Assessoria de Comunicação para que esta providencie os ajustes necessários antes da divulgação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2019.



Econ. Francisco de Assis Mourão Junior
Presidente
CORECON-AM nº. 2.204